



## Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança.

1 Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e  
2 dezesseis minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google  
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa  
4 e Governança sob a presidência do Vice-Reitor, **Antonio Oliveira de Souza**, contando  
5 com a participação do Vice-Presidente, Pró-Reitor de Planejamento, **Luís Gustavo**  
6 **Henriques do Amaral**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch**  
7 (PROAD), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC); dos Diretores dos Centros: **Andre**  
8 **Issao Sato** (CMBJL), **Jairo Torres Magalhaes Júnior** (CMB) e **Rubio José Ferreira**  
9 (CEHU); dos Representantes Docentes dos Centros: **Jorge Luís Oliveira Santos**  
10 (CMBJL), **Valney Dias Rigonato** (CEHU) e **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS); e dos  
11 participantes Convidados: **Tatiane Pereira da Silva** – Auditora Chefe da Auditoria  
12 Interna da UFOB e **Erick Samuel Rojas Cajavilca** - Superintendente de Inovação,  
13 Tecnologia e Desenvolvimento Regional; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes;**  
14 **2) Apreciação das inclusões sugeridas pela Procuradoria Federal junto à UFOB à**  
15 **Proposta de Resolução CGAG nº 001/2020, que Regulamenta a Prática de Comércio**  
16 **de Compra e Venda de Bens ou Serviços nos espaços da Universidade Federal do**  
17 **Oeste da Bahia - UFOB, e dá outras providências, Processo: 23520.011804/2019-89;**  
18 **3) Apreciação do Parecer da Relatora referente a Proposta do Plano Anual das**  
19 **Atividades de Auditoria - PAINT 2021, aprovado pela Controladoria Geral da**  
20 **União - CGU, em consonância com a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de**  
21 **2018, Processo 23520.010281/2020-97, Relatora: Conselheira Vanessa Godoy**  
22 **Kinoshita; 4) Ciência da Proposta de implementação da Unidade de Referência e**  
23 **Inovação em Produção Irrigada para serviços tecnológicos aos produtores**  
24 **irrigantes, Processo 23520.009202/2020-03, Relator: Conselheiro Jorge Luís**  
25 **Oliveira Santos.** Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente Professor Antonio Oliveira**  
26 **de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 6ª Reunião  
27 Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho  
28 Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas aos participantes convidados: Tatiane Pereira  
29 da Silva – Auditora Chefe da Auditoria Interna da UFOB e Erick Samuel Rojas Cajavilca  
30 - Superintendente de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional, convidados  
31 para dirimir dúvidas dos conselheiros. Passou ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.**  
32 Informou que esta seria a última reunião programada para o ano de 2020 e, como  
33 provavelmente as presidências das Câmaras seriam alteradas, agradeceu ao Vice-  
34 Presidente da Câmara, Luís Gustavo Amaral, pela ajuda no desenvolvimento dos  
35 trabalhos e pela parceria, e a todos os membros da Câmara que enriqueceram as



36 discussões e contribuíram na avaliação das pautas. Informou que, devido a prorrogação  
37 de prazos e contribuições, ainda restarem três processos que estavam programados para  
38 serem tratados esse ano, e que os mesmos serão apreciados em 2021: Controle de  
39 frequência dos Técnico-Administrativos em Educação, Atividade Esporádica Docente e  
40 Doação de terreno ao IFBA. Consultou aos conselheiros se possuíam informes. Não  
41 havendo, passou à apreciação da pauta. **2) Apreciação das inclusões sugeridas pela**  
42 **Procuradoria Federal junto à UFOB à Proposta de Resolução CGAG nº 001/2020,**  
43 **que Regulamenta a Prática de Comércio de Compra e Venda de Bens ou Serviços**  
44 **nos espaços da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, e dá outras**  
45 **providências, Processo: 23520.011804/2019-89.** Informou que o documento foi  
46 discutido e aprovado na Câmara culminando na publicação da Resolução  
47 CGAG/CONSUNI/UFOB nº 001/2020. Explicou que, como foi relatado anteriormente,  
48 estamos adotando como padrão que todo ato normativo que emerge dos órgãos colegiados  
49 passam pela Procuradoria Federal junto à UFOB para realizar a verificação dos critérios  
50 legais e que a Procuradoria recomendou a inclusão de duas sugestões na resolução. Leu  
51 as sugestões do procurador: *“Não há qualquer ilegalidade/irregularidade na edição da*  
52 *presente norma. Estando de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, recomenda-*  
53 *se apenas que seja incluído um artigo, após o 14, sobre a proibição, por terceiros, de*  
54 *trabalho infantil, escravo ou análogo. Além disso, sugere-se que seja incluído artigo*  
55 *sobre padrões ambientais, estimulando os credenciados a replicarem essas*  
56 *considerações em relação aos seus próprios fornecedores, criando um círculo virtuoso*  
57 *de conscientização social”*. Considerou pertinente retornar com a resolução à Câmara  
58 para debruçar sobre a construção dos dois artigos e convidou aos conselheiros a fazerem  
59 a proposta dos artigos. Os conselheiros **Jorge Oliveira, Jairo Torres, Jaqueline Fritsch,**  
60 **Andre Issao, Valney Rigonato, Rubio Ferreira, Vanessa Godoy e Antonio Oliveira**  
61 fizeram contribuições para a construção dos textos dos artigos, considerando as normas  
62 gerais já existentes. Após contribuições, o **Presidente** leu os artigos finalizados: Art. 15.  
63 É vedada, por terceiros, a exploração de trabalho infantil, escravo ou análogo. Art. 16. Os  
64 credenciados deverão seguir e estimular aplicação dos padrões ambientais estabelecidos  
65 para a água, ar, solo, ruídos sonoros, resíduos sólidos, poluição visual e consumo de  
66 energia elétrica que se tornaram fator preponderante para a qualidade do meio ambiente  
67 humano e a manutenção da saúde pública. Informou que os artigos subsequentes mudarão  
68 a numeração. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao**  
69 **regime de votação as inclusões sugeridas pela Procuradoria Federal junto à UFOB**  
70 **à Proposta de Resolução CGAG nº 001/2020, que Regulamenta a Prática de**  
71 **Comércio de Compra e Venda de Bens ou Serviços nos espaços da Universidade**  
72 **Federal do Oeste da Bahia - UFOB, e dá outras providências, Processo:**  
73 **23520.011804/2019-89, acolhidas as contribuições dos Conselheiros, que foram**  
74 **aprovadas por unanimidade.** Dando sequência à reunião, o **Presidente** passou a palavra



75 à Conselheira Relatora para dar início ao segundo ponto de pauta. **3) Apreciação do**  
76 **Parecer da Relatora referente a Proposta do Plano Anual das Atividades de**  
77 **Auditoria - PAINT 2021, aprovado pela Controladoria Geral da União - CGU, em**  
78 **consonância com a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, Processo**  
79 **23520.010281/2020-97, Relatora: Conselheira Vanessa Godoy Kinoshita.** A  
80 conselheira **Vanessa Godoy** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após  
81 suas considerações, a Relatora fez as seguintes recomendações, a saber: a) corrigir o nome  
82 do plano, à pág. 16, de “Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT” para  
83 “Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT”, de acordo com nome utilizado na Instrução  
84 Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e da  
85 Controladoria-Geral da União; b) alterar o mandato do Reitor Jacques Antonio de  
86 Miranda, mencionado à pág. 17, de 2019-2022 para 2019-2023; e c) atualizar a estrutura  
87 administrativa, apresentada à pág. 17, seguindo o que consta na Portaria nº 114/2020 –  
88 Gabinete da Reitoria, de 18 de maio de 2020. Diante das considerações apresentadas e do  
89 atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação do Plano Anual de  
90 Auditoria Interna – PAINT 2021. Logo após, o **Presidente da Câmara** informou que o  
91 documento só foi aprovado na Controladoria Geral da União em 09/12/20, por esse  
92 motivo foi encaminhado tempestivamente para o parecer, e, considerando a necessidade  
93 de aprovação ainda no exercício 2020, foi incluído nesta pauta. Passou a palavra à  
94 convidada Tatiane Pereira da Silva, Auditora Chefe da Auditoria Interna da UFOB, para  
95 suas considerações. A auditora **Tatiane Silva** esclareceu as ações selecionadas para  
96 atuação da auditoria. Informou que o plano foi aprovado pela CGU, que solicitou que  
97 fosse realizado o mapeamento de riscos, selecionando as ações de acordo com o maior  
98 risco, após terem sido consultados gestores e diretores de Centro para atribuir notas às  
99 áreas de atividades com maior risco. Informou que foram selecionadas cinco ações com  
100 os maiores riscos da Universidade, relacionadas à Tecnologia da Informação e  
101 Comunicação, permanência e evasão discente, inventários de bens móveis, ingresso de  
102 servidor e restaurante universitário, que serão desenvolvidas em 2021. Ressaltou a  
103 importância da solicitação da CGU referente à análise de risco efetuada que aponta as  
104 atividades que têm maior risco dentro da UFOB e agradeceu à conselheira Vanessa Godoy  
105 pelas contribuições. Por conseguinte, o **Presidente** franqueou a palavra aos conselheiros  
106 para suas contribuições. Não havendo manifestação, **o Senhor Presidente submeteu ao**  
107 **regime de votação o Parecer da Relatora referente a Proposta do Plano Anual das**  
108 **Atividades de Auditoria - PAINT 2021, aprovado pela Controladoria Geral da**  
109 **União - CGU, em consonância com a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de**  
110 **2018, Processo 23520.010281/2020-97, que foi aprovado por unanimidade.** Em  
111 seguida, o Presidente da Câmara passou a palavra ao Relator para dar início ao quarto  
112 ponto de pauta. **4) Ciência da Proposta de implementação da Unidade de Referência**  
113 **e Inovação em Produção Irrigada para serviços tecnológicos aos produtores**



114 irrigantes, Processo 23520.009202/2020-03, Relator: Conselheiro Jorge Luís  
115 Oliveira Santos. O conselheiro Jorge Oliveira cumprimentou a todos e passou à leitura  
116 do parecer. Em suas considerações, informou que o projeto foi discutido na Câmara de  
117 Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC e que o relator naquela Câmara fez  
118 algumas sugestões de ajustes na proposta que ultrapassavam as atribuições da CPECC e  
119 que grande parte das sugestões já estavam abarcadas no seu parecer. Após as  
120 considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) incluir de forma  
121 detalhada a demanda energética necessária para atendimento da estrutura a ser instalada  
122 no *Campus* de Barra; b) inserir o projeto de urbanização das áreas de acesso às  
123 infraestruturas, com descrição orçamentária, indicação de responsabilidade pela execução  
124 orçamentária e anuência dos setores competentes; c) incluir no cronograma financeiro os  
125 custos relacionados à supressão da vegetação das áreas destinadas a implantação dos  
126 laboratórios e da área de 0,5 (zero vírgula cinco) hectares requisitada do *Campus* de Barra  
127 para instalação do sistema de irrigação solar; d) incluir no cronograma financeiro os  
128 custos relativos às instalações de linha de gases e construção de espaço para  
129 acondicionamento de cilindros de gases para o “Laboratório de Análises Físico-Químicas  
130 de Solos e Plantas”; e) incluir no cronograma financeiro os custos relacionados ao frete  
131 dos contêineres, bem como, todos os custos adicionais para adequação do terreno e  
132 instalação das estruturas; f) inserir parecer técnico atestando que os projetos dos  
133 laboratórios com estruturas do tipo contêiner são adequados aos usos previstos; g) inserir  
134 plano de gerenciamento e tratamento de resíduos perigosos que serão gerados no  
135 “Laboratório de Análises Físico-Químicas de Solos e Plantas”; h) Inserir documentos em  
136 atendimento ao Art.4º da Resolução Consuni 011/2017. Diante das considerações  
137 apresentadas e das recomendações de ajustes, o Relator manifestou ciência da proposta  
138 de “Implementação da unidade de referência e inovação em produção irrigada para  
139 serviços tecnológicos aos produtores irrigantes”. Com a palavra, o **Presidente Antonio**  
140 **Oliveira** informou que o projeto da Superintendência de Inovação tem competência de  
141 incentivar ações de inovação e desenvolvimento tecnológico, tratando-se de trabalho em  
142 grupo através de acordo de cooperação técnica entre UFOB e Ministério de  
143 Desenvolvimento Regional, com objetivo de instaurar unidade de referência em inovação  
144 em prol dos produtores irrigantes. Esclareceu que a taxa de ressarcimento institucional  
145 prevista na Resolução Consuni 011/2017, só se aplica quando há captação direta de  
146 recursos. Acrescentou que, considerando que a UFOB possui uma Política Urbanística, a  
147 Câmara de Gestão não precisaria aprovar, apenas referendar/manifestar ciência. Passou a  
148 palavra ao convidado Erick Samuel Rojas Cajavilca - Superintendente de Inovação,  
149 Tecnologia e Desenvolvimento Regional, para apresentar suas considerações. O  
150 Superintendente **Erick Rojas** esclareceu os pontos do projeto apontados pelo relator e  
151 pediu desculpas pelas falhas apontadas, que por ser um projeto grande, algumas coisas  
152 ficam faltando. Na sequência, o **Presidente** passou a palavra ao conselheiro Luís Amaral



153 – Pró-Reitor de Planejamento, para suas considerações. O conselheiro **Luís Amaral**  
154 apontou que trataria dos pontos referentes ao “ressarcimento institucional”. Esclareceu  
155 que o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que Dispõe sobre a descentralização de  
156 créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos  
157 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de  
158 execução descentralizada, sendo a norma que regulamenta os Termos de Execução  
159 Descentralizada – TEDs prevê, neste tipo de transferência, que o recurso transferido possa  
160 ser utilizado em parte, até 20% (vinte por cento), para atendimento de custos indiretos. O  
161 entendimento é de que a Taxa de Ressarcimento Institucional não se encaixa nesses custos  
162 porque esses custos indiretos têm que ter ligação com o objeto do TED. Que a Taxa de  
163 Ressarcimento Institucional é de gestão da UFOB, não podendo ficar atrelada ao projeto.  
164 Observou que a Resolução 011/2017 do Consuni é mais antiga que o decreto mencionado  
165 e que já estão previstas alterações para adequação. Parabenizou a equipe da SITDR pela  
166 iniciativa e pelo sucesso em conseguir o recurso, e pela elaboração do projeto, complexo  
167 e extenso, em tão pouco tempo. Parabenizou o Relator pelas colocações e pelo parecer.  
168 O conselheiro **Jairo Torres** parabenizou à Superintendência pela proposta e ao  
169 conselheiro Jorge Oliveira pelo parecer. Mencionou que o *Campus* de Barra não está  
170 listado como interessado direto no processo, sendo gestão da SITDR, mas que tem  
171 contribuído nas discussões da proposta e destacou a importância do projeto para o Centro  
172 e as pontecialidades da região do ponto de vista do desenvolvimento regional. A  
173 conselheira **Jaqueline Fritsch** informou que a PROAD acolhia as considerações do  
174 Parecer do Relator e as do conselheiro Luís Amaral, tanto de infraestrutura quanto  
175 manutenção predial, que são de responsabilidade da PROAD. Solicitou que fossem feitos  
176 levantamentos dos equipamentos de suporte com relação aos equipamentos descritos na  
177 lista de materiais permanentes para serem adquiridos, além da revisão cuidadosa dos  
178 materiais. Com a palavra, o Relator **Jorge Oliveira** concordou com a necessidade de  
179 análise minuciosa das aquisições, que gera custos em relação aos imprevistos que podem  
180 surgir. Discordou do convidado Erick Rojas quanto a fala sobre a não necessidade de  
181 aquisição de dois equipamentos específicos: Fotômetro de Chama Digital,  
182 Espectrofotometro de Absorção Atômica; pois acredita que os equipamentos são de  
183 extrema importância. Mencionou a necessidade de realizar o acondicionamento de gases  
184 produzidos fora dos contêineres em estrutura específica. Observou, sobre análise de  
185 resíduos, que é usado grande volume de ácidos e reagentes, que gera resíduos  
186 significativos, e que não identificou menção a isso na proposta. Que o gerenciamento  
187 desses resíduos gera custos de manutenção e precisam ser levados em consideração. Com  
188 relação à taxa de ressarcimento institucional, concordou com o entendimento do  
189 conselheiro Luís Amaral que a taxa, prevista na Resolução Consuni 011/2017, não se  
190 encaixa nos custos previsto no projeto. Que havia ficado em dúvida se o disposto no Art.  
191 3º do Decreto 10.426/2020 não ampararia a cobrança, o que foi esclarecido pelo



192 conselheiro Luís Amaral. Com a palavra, o Presidente **Antonio Oliveira** consultou ao  
193 Relator se faria os apontamentos discutidos pelos conselheiros da CPECC que seriam  
194 competência da CGAG. O conselheiro Jorge Oliveira informou que o relator da CPECC  
195 havia inserido em seu parecer algumas sugestões que cabiam à CGAG. Mencionou que  
196 parte das indicações ele já havia contemplado em seu parecer e passou à leitura das  
197 indicações mencionadas. Após a leitura, o **Presidente** esclareceu que, como a proposta é  
198 objeto de aprovação pela CPECC, à CGAG caberia a ciência acerca do projeto, uma vez  
199 que envolve a questão urbanística da UFOB. Que os apontamentos feitos pelo conselheiro  
200 Jorge Oliveira serão repassados para a superintendência para fazer as adequações de  
201 acordo as recomendações. Com a anuência do conselheiro Jorge Oliveira, o **Presidente**  
202 solicitou incluir os apontamentos retirados do parecer da CPECC que tratam de  
203 competência desta Câmara, passando a constar no parecer do Relator as seguintes  
204 recomendações: a) incluir de forma detalhada a demanda energética necessária para  
205 atendimento da estrutura a ser instalada no campus de Barra; b) inserir o projeto de  
206 urbanização das áreas de acesso às infraestruturas, com descrição orçamentária, indicação  
207 de responsabilidade pela execução orçamentária e anuência dos setores competentes; c)  
208 incluir no cronograma financeiro os custos relacionados à supressão da vegetação das  
209 áreas destinadas a implantação dos laboratórios e da área de 0,5 hectares requisitada do  
210 Campus de Barra para instalação do sistema de irrigação solar; d) incluir no cronograma  
211 financeiro os custos relativos às instalações de linha de gases e construção de espaço para  
212 acondicionamento de cilindros de gases para o “Laboratório de Análises Físico-Químicas  
213 de Solos e Plantas”; e) Descrever de forma mais clara a adequação das áreas onde seriam  
214 instaladas as estruturas em containers (terraplanagem, pavimentação...), com  
215 possibilidade de adequação no orçamento; f) incluir no cronograma financeiro os custos  
216 relacionados ao frete dos contêineres, bem como, todos os custos adicionais para  
217 adequação do terreno e instalação das estruturas; g) Realizar a aquisição de containers  
218 apropriados para habitação, com laudo técnico de descontaminação; h) inserir parecer  
219 técnico atestando que os projetos dos laboratórios com estruturas do tipo contêiner são  
220 adequados aos usos previstos; i) Adequar as instalações dos sanitários em atendimento às  
221 normas específicas; j) Considerar os aspectos relacionados à economia de energia elétrica  
222 e conforto térmico na instalação dos espaços físicos (arborização, sistema de  
223 climatização, uso de luminosidade natural e etc); k) inserir plano de gerenciamento e  
224 tratamento de resíduos perigosos que serão gerados no “Laboratório de Análises Físico-  
225 Químicas de Solos e Plantas”; l) Inserir documentos em atendimento ao Art.4º da  
226 Resolução Consuni 011/2017. O convidado **Erick Rojas** acolheu as contribuições e se  
227 disponibilizou a fazer as alterações. O **Presidente** ressaltou a importância do projeto e  
228 agradeceu ao Relator pelo parecer rico em detalhes. Finalizando a reunião, o Presidente  
229 agradeceu pela presença de todos. Às dezesseis horas e trinta e quatro minutos, o  
230 Presidente da Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 6ª Reunião



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA*  
*Conselho Universitário*  
*Câmara de Gestão Administrativa e Governança*

231 Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho  
232 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser  
233 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,  
234 lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível  
235 na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 17 de dezembro de 2020. Ata aprovada  
236 na 8ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 20 de maio de 2021.